LEI MUNICIPAL Nº. 3.356, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 423.845,24 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2300 - CONTRUÇÃO, REFORMA DE UBS E CENTRAL DE GESTÃO DA SAÚDE
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R$ 423.845,24
Vinculo: 06217006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien-tes do Governo Estadual- Construção e Ampliação.

Total do Crédito ..... R$ 423.845,24

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito:
I- superávit do exercício de 2023:

Vínculo 06217006
R$ 423.845,24

Total do Crédito ..... R$ 423.845,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 06 DE MARÇO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 06.03.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração